



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.575, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

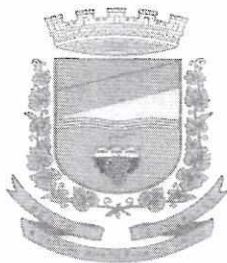
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.387.400,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.387.400,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.0401.04.122.0232.2.224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	500,00
05.0501.04.123.0241.2.205 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Diárias - civil	R\$	1.000,00
11.1102.10.301.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CO 3101 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	366.000,00
11.1103.10.302.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CO 3101 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	321.000,00
11.1103.10.302.0303.1.332 - 4490 52 00 000000 - FR 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	400,00
11.1103.10.302.0303.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	160.000,00
11.1103.10.302.0303.2.303 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Material de consumo	R\$	61.000,00
13.1307.27.812.0262.1.213 - 4490 51 00 000000 - FR 0669 - Outros Recursos	R\$	477.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Vinculados à Assistência Social - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e Instalações		
Total	R\$	1.387.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.0201.04.122.0232.1.345 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Fundaparque - Obras e Instalações	R\$	1.500,00
11.1103.10.302.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CO 3101 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	61.000,00
11.1103.10.302.0303.2.234 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	160.000,00
11.1103.10.302.0303.2.234 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	687.000,00
11.1106.10.305.0305.2.305 - 3390 30 00 000000 - FR 0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - CO 3101 - Não se Aplica - Manutenção da Vigilância em Saúde - Material de consumo	R\$	400,00
13.1307.28.812.0262.1.213 - 4430 93 00 000000 - FR 0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Indenizações e restituições	R\$	477.500,00
Total	R\$	1.387.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 79
e publicado (a)
Em 18 / 11 / 24